

**PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTA DE PREÇOS**

Aos 05 (cinco) dias do mês de Outubro de 2016, às 10h30min, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro – Tamboril-Ce, composta pelos seguintes membros: PALOMA TIMBÓ ARAÚJO - Presidente; FRANCISCO CAMILO ARAÚJO ALVES – Membro e JOSÉ ANTONIO SOUTO CAVALCANTE – Membro, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de participação e as propostas de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

A Presidente abriu a sessão designando o Sr. Francisco Camilo Araújo Alves, para secretariar os trabalhos e verificar o rol dos licitantes participantes. Está participando da licitação a seguinte licitante: **1. S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 05.896.694/0001-00**, representada pelo seu representante legal o Sr. Francisco Salomão Santana Muniz, CPF nº **940.307.743-34**.

Constatada a presença do licitante e apresentados os envelopes, deu-se início o procedimento licitatório, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope de proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I alínea “a” da lei de licitações. Após, foi iniciada a fase de Habilitação, com a abertura do envelope contendo a documentação de participação, que será analisado e rubricado pela Comissão de Licitação e licitante presente.

Depois de conferido toda a documentação apresentada, as empresas S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME foi considerada **HABILITADA** por cumprir todas as exigências do Edital. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se tinha a intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão. Estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e pelo participante da licitação e passou para a fase de julgamento da proposta.

A presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes de proposta de preços da empresa habilitada, que foi analisada e rubricada pelos membros da Comissão de Licitação e licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se as propostas atendem

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a licitante S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME teve sua proposta CLASSIFICADA. Em seguida foi elaborado o mapa comparativo de preços propostos, chegando-se ao seguinte resultado. A empresa S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, foi considerada vencedora do certame com o valor total de **R\$ 183.348,00 (cento e oitenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais)**. A Comissão divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso II, alínea “b”. O licitante presente à sessão desistiu do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que vai assinada pela Comissão de Licitação e licitante presente.

Como mais nada foi tratado, para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelo licitante presente.

Tamboril-Ce, 05 de Outubro de 2016.

LICITANTES:

S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

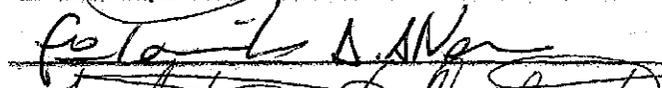
Paloma Timbó Araújo

(Presidente)



Francisco Camilo Araújo Alves

(Membro)



José Antonio Souto Cavalcante

(Membro)

